13

Decreto de 7 de Março de 1.946

O Prefeito Municipal de Erechim, na conformidade do disposto no artigo 12, nº 5, do decreto-lei federal 1.202, de 8 de Abril de 1.939, exonera, a pedido e a partir de 1º do mês vem curso, o cidadão João Grzybowsky Filho que exercia sua atividade na escola de Valeriano Lajeado, em Carlos Gomes.

Professora, digo, Prefeitura Municipal de Erechim, 7 de Março de 1.946.

Prefeito